AGROENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Agroenergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 43.103.353/0001-20)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda.)
(CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2026

AGROENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Agroenergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 43.103.353/0001-20)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda.)
(CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado do exercício

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À
Administradora e Cotistas do
Agroenergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Agroenergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Agroenergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo", anteriormente denominado Agroenergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Agroenergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no código de ética profissional do contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Participações em companhias de capital fechado	Como nossa auditoria tratou o assunto
Conforme mencionado na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras findas em 31 de março de 2026, o Fundo possui investimento em participações em companhias de capital fechado, no valor de R$ 32.440 mil, representando 101,86% de seu patrimônio líquido. A determinação do valor justo em participações em companhias de capital fechado requer estimativas com alto grau de julgamento para sua mensuração, com premissas revisadas pelo Administrador e Gestor as quais, devido à natureza das operações do investimento, quando de sua realização poderão ser diferentes dos constantes nas demonstrações financeiras findas de 31 de março de 2026. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido do Fundo, a complexidade dos cálculos, as mudanças que podem ocorrer nestas estimativas e premissas, bem como a utilização de especialistas, consideramos que este é o principal assunto de auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: ▪ Avaliação da razoabilidade dos investimentos em participações em companhias de capital fechado em relação aos critérios de elegibilidade estalecidos no Regulamento do Fundo; ▪ Observação da participação do Fundo nas companhias investidas com os respectivos documentos societários aplicáveis; ▪ O envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na revisão da metodologia e do modelo utilizado na mensuração do valor justo em participações em companhias de capital fechado, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; ▪ Revisão das informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e metodologia selecionadas; ▪ Avaliação da objetividade e competência do avaliador externo; ▪ Revisão de papéis de trabalho dos auditores das companhias investidas; e ▪ Análise da adequada divulgação em notas explicativas sobre os assuntos incluídas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto do Fundo. Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre as participações em companhias de capital, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a existência e valorização, assim como a correta mensuração, contabilização e divulgação em notas explicativas dos respectivos ativos e seu resultado, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, sendo estes com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Paulo Sérgio Barbosa
Contador CRC 1 SP 120359/O-8

AGROENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 43.103.353/0001-20)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira

Em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2026			31/03/2025		
		Quantidade	Valor contábil	% s/PL do Fundo	Quantidade	Valor contábil	% s/PL do Fundo
Ativo Circulante			-	-		2	0,05%
Caixa e equivalente de caixa			-	-		2	0,05%
Cotas de fundos de investimentos financeiro			-	-	1	2	0,05%
FI RF BRL Referenciado DI LP	4.1		-	-	1	2	0,05%
Ativo Não Circulante			32.440	101,86%		4.397	116,23%
Títulos e Valores mobiliários			32.440	101,86%		4.397	116,23%
Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa		3.000.401	32.440	101,86%	3.000.401	4.397	116,23%
Atvos Bioenergia S.A.	5.1	1	-	-	1	-	-
Soneva Energia Renováveis S.A.	5.1	3.000.400	32.440	101,86%	3.000.400	4.397	116,23%
Total do ativo			32.440	101,86%		4.399	116,28%
Passivo							
Passivo Circulante			591	1,86%		616	16,29%
Outras obrigações - Curto Prazo			591	1,86%		616	16,29%
Taxa de administração	14		69	0,22%		65	1,72%
Consultoria e assessoria			474	1,49%		474	12,53%
Auditoria e custódia			46	0,14%		77	2,04%
Taxa de fiscalização CVM			2	0,01%		-	-
Total do passivo			591	1,86%		616	16,29%
Patrimônio líquido			31.849	100,00%		3.783	99,99%
Total do passivo e patrimônio liquido			32.440	101,86%		4.399	116,28%

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

AGROENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 43.103.353/0001-20)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Ações de companhias investidas		**28.043**	**4.397**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas		28.043	4.397
Demais (despesas)/receitas		**23**	**(473)**
Taxa de administração	8 | 9	(248)	(381)
Consultoria e assessoria	9	-	(474)
Auditoria e custódia	9	(47)	(51)
Taxa de fiscalização CVM	9	(9)	(5)
Outras despesas	9	(1)	(2)
Reversão de despesas	8	328	440
Resultado do exercício		**28.066**	**3.924**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

AGROENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 43.103.353/0001-20)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto as quantidades)

	31/03/2026	31/03/2025
Resultado do exercício	**28.066**	**3.924**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**28.066**	**3.924**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

AGROENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 43.103.353/0001-20)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.)

(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros/(prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2024		**3.740**	**3.740**	**(3.881)**	**(141)**
Resultado do exercício		-	-	3.924	3.924
Saldo em 31 de março de 2025		**3.740**	**3.740**	**43**	**3.783**
Resultado do exercício		-	-	28.066	28.066
Saldo em 31 de março de 2026		**3.740**	**3.740**	**28.109**	**31.849**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

AGROENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 43.103.353/0001-20)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Pagamento de taxa de administração		(1)	(2)
Pagamento diversos		(1)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(2)**	**(2)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(2)**	**(2)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.1	2	4
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4.1	-	2
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**(2)**	**(2)**
Lucro líquido do exercício		**28.066**	**3.924**
(+ / -) Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5.2	(28.043)	(4.397)
(+ / -) Variações de contas ativas e passivas relacionadas com despesas		(25)	471
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(2)**	**(2)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

AGROENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 43.103.353/0001-20

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

1. Contexto operacional

O Agroenergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe", "Fundo", anteriormente denominado Agroenergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia), iniciou suas atividades em 9 de janeiro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 50 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em assembleia geral. O patrimônio da Classe é representado por 3 subclasses, cotas subclasse A, cotas subclasse B, e cotas subclasse C. O exercício social do Fundo encerra-se no último dia do mês de março de cada ano.

Os investimentos e desinvestimentos da Classe em Ativos Elegíveis serão realizados pelo Gestor, em estrita observância aos termos e condições estabelecidos neste Anexo e observadas as diretrizes definidas por decisões da Assembleia Especial de Cotistas. Os investimentos e desinvestimentos em Ativos Elegíveis poderão ser realizados por meio de negociações privadas e/ou negociações realizadas em bolsa de valores ou mercado de balcão. Os investimentos e desinvestimentos da Classe em Outros Ativos serão realizados à critério do Gestor, desde que para o fim exclusivo de compor um fundo de ativos líquidos destinado ao
pagamento de despesas do Fundo, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento da Taxa de Administração e demais despesas e encargos do Fundo.

A Classe é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não residentes e que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da Carteira e que aceitem os riscos associados aos investimentos realizados pela Classe.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas, sejam eles titulares de Cotas Subclasse A, Cotas Subclasse B ou Cotas Subclasse C, a valorização de suas Cotas, no longo prazo, investindo diretamente ou indiretamente em Ativos Elegíveis e, complementarmente, em Outros Ativos.

Em atendimento da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe;

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 e Resolução nº 175/22, em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Base para elaboração, mensuração e apresentação das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração e apresentação

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 27 de agosto de 2026 e foram elaboradas e estão sendo apresentadas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasilerias de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe são inicialmente reconhecidos pelo custo. Subsequentemente, os ganhos ou as perdas decorrentes da mensuração dos ativos e passivos da Classe, qualificada como entidade de investimento, são reconhecidos no resultado do exercício, ainda que não realizados financeiramente. A elaboração das demonstrações financeiras requer a utilização de premissas, estimativas e julgamentos, especialmente na avaliação dos investimentos e na determinação de seus valores justos. Em razão das incertezas e imprecisões inerentes a esse processo, os valores efetivamente realizados ou liquidados poderão diferir daqueles inicialmente estimados.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados, que estão a valor justo.

c. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução 175/22. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

d. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

e. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

f. Eventos subsequentes

Os eventos subsequentes à data de encerramento das demonstrações financeiras são avaliados de acordo com o pronunciamento técnico CPC 24 – Evento Subsequente.

Eventos subsequentes que geram ajuste: São aqueles que fornecem evidências de condições existentes na data de encerramento das demonstrações financeiras. Nesses casos, as demonstrações são ajustadas para refletir tais eventos.

Eventos subsequentes que não geram ajuste: São aqueles que indicam condições surgidas após a data de encerramento. Esses eventos não implicam ajustes nas demonstrações financeiras, mas são divulgados em nota explicativa quando relevantes para os usuários.

A Administradora considera todos os fatos ocorridos entre a data de encerramento das demonstrações financeiras e a data de sua autorização para emissão, assegurando que informações relevantes sejam devidamente refletidas ou divulgadas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

4.1. Posição em caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Cotas de Fundos de Investimento Financeiro	31/03/2026	31/03/2025
BRL Referenciado DI LP (*)	-	2
Total de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**2**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado possui liquidez diária.

4.2. Descrição – Cotas de Fundos de Investimento financeiros

O Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado DI LP") foi constituído em 2 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado.

Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar. O objetivo do BRL Referenciado DI LP é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

O BRL Referenciado DI LP, que tem por objetivo buscar acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de abril de 2026 foram auditadas por outros auditores independentes os quais emitiram seu relatório de auditoria em 3 de julho de 2026 sem modificação de opinião.

No exercício de 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não reconheceu resultado com cotas de fundos de investimento financeiro.

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Participações em Companhias Fechadas - ações sem cotação em bolsa	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Valor justo	Quantidade	Valor justo
Atvos Bioenergia S.A.	1	-	1	-
Soneva Energia Renováveis S.A.	3.000.400	32.440	3.000.400	4.397
Total	**3.000.401**	**32.440**	**3.000.401**	**4.397**

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

2026:

Participações em Companhias Fechadas - ações sem cotação em bolsa	Valor justo em 31/03/2025	Resultado com valor justo	Valor justo em 31/03/2026
Soneva Energia Renováveis S.A.	4.397	28.043	32.440
Total	**4.397**	**28.043**	**32.440**

2025:

Companhias investidas	Valor justo em 31/03/2024	Resultado com valor justo	Valor justo em 31/03/2025
Soneva Energia Renováveis S.A.	-	4.397	4.397
Total	**-**	**4.397**	**4.397**

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

Atvos Bioenergia S.A. ("Atvos Bio")
A Atvos Bioenergia S.A. ("Atvos Bio") foi constituída em 1º de julho de 2020, em cumprimento ao previsto nos Planos de Recuperação Judicial do Grupo Atvos à época. Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de setembro de 2020, foi realizado o primeiro aporte, mediante a transferência da totalidade das ações da Atvos Agroindustrial Participações S.A. ("Atvos Par"), a valor de mercado, por sua então controladora direta, Atvos Agroindustrial S.A. A recuperação judicial do Grupo Atvos foi encerrada em 15 de setembro de 2023, permanecendo o Grupo obrigado ao cumprimento integral dos Planos de Recuperação Judicial e respectivos cronogramas de pagamento, sem, contudo, estar sujeito à supervisão judicial.

A Atvos Bioenergia S.A. atua no setor sucroenergético, por meio de suas controladas, com atividades de cultivo e industrialização da cana-de-açúcar, produção e comercialização de etanol e açúcar, cogeração e comercialização de energia elétrica a partir da biomassa e comercialização de créditos de descarbonização (CBIOs).

- **Alterações estatutárias**

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, não houve alterações estatutárias.

Capital social da Companhia	31/03/2026	31/03/2025
Capital social subscrito	6.878.070	6.878.070
Ações subscritas	4.504.155.347	4.504.155.347
Quantidade de ações subscritas para a Classe	1	1
Participação da Classe (*)	0,00%	0,00%

(*) A Classe detém o percentual exato de 0,0000258%.

- **Demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras findas em 31 de março de 2026, foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda., que emitiram o relatório de auditoria em 26 de junho de 2026, sem modificações.

- **Ajuste a valor justo**

A avaliação econômico-financeira do valor justo da Atvos Bio foi elaborado pela Kroll Brasil Ltda., sediada na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 5º andar, conjunto 52, Cidade Monções, na Cidade e Estado de São Paulo, iniciou suas atividades em 2008 e se consolidou no mercado como consultoria prestadora de serviços em avaliação de empresas, ativos e investimentos alterativos para fins contábeis, fiscais entre outros.

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo da Agroindustrial Participações S.A. ("Atvos Par") foi a de fluxo de caixa descontado, por meio da abordagem de renda, e com a utilização do Modelo de Desconto de Dividendos (Dividend Discount Model – DDM), que consiste na determinação do valor presente dos dividendos futuros esperados, descontados por uma taxa que reflita os riscos associados ao negócio. A avaliação considerou o portfólio de investimentos da Atvos Par, que concentra os ativos e as operações que sustentam a geração de resultados da Atvos Bioenergia S.A. ("Atvos Bio"). O valor justo da Atvos Bio foi determinado com base em 68,5% do valor justo concluído para a Atvos Par, de acordo com a participação societária considerada na avaliação.

Para a avaliação ao valor justo da Atvos Par, o período explícito de projeção compreendeu os exercícios de 2026 a 2035 (2025 a 2034 no exercício anterior), correspondendo, em ambos os períodos, a um horizonte de dez anos. Para os fluxos projetados a partir de 2026, foi aplicada a convenção de meio período (mid-period), considerando que os fluxos são gerados ao longo de cada exercício.

O laudo tem como data-base 31 de março de 2026 e o estudo foi elaborado com base em projeções financeiras preparadas a partir de informações fornecidas pela administração da Atvos Par, incluindo plano de negócios, o desempenho histórico, as expectativas operacionais, estratégias previstas para os próximos anos e contratos vigentes, as quais foram corroboradas pelos Administrador e Gestor da Classe. Os fluxos de caixa foram projetados em termos nominais e desconsiderando os efeitos do IFRS 16, contemplando receitas, custos, despesas operacionais, investimentos, depreciação e amortização, variações de capital de giro, captações e amortizações de dívidas, juros e premissas fiscais compatíveis com o regime de tributação aplicável. Em 2026, as projeções foram elaboradas desconsiderando os efeitos do IFRS 16.

Para o desconto dos fluxos projetados, foi utilizado o custo de capital próprio, calculado com base no CAPM, de 18,83% (18,29% em 2025). O valor terminal foi estimado com base na perpetuidade dos fluxos, mediante a aplicação do modelo de crescimento constante de Gordon-Shapiro, considerando uma taxa de crescimento nominal de longo prazo de 3,5% (3,8% em 2025).

Soneva Energia Renováveis S.A. ("Soneva")
A Soneva Energias Renováveis S.A. ("Soneva") é uma sociedade anônima de capital fechado, que tem por objeto social a participação em outras sociedades empresariais e não empresariais, como sócia, acionista ou quotista, podendo representar entidades nacionais ou estrangeiras, quaisquer que sejam seus objetos sociais, inclusive instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e consórcios.

A Soneva Energias Renováveis S.A. atua como holding no setor sucroenergético, por meio da participação em companhias dedicadas ao cultivo e à industrialização da cana-de-açúcar, à produção e comercialização de etanol e açúcar, à cogeração e comercialização de energia elétrica a partir da biomassa e à comercialização de créditos de descarbonização (CBIOs).

- **Alterações estatutárias**

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, não houve alterações estatutárias.

Capital social da Companhia	31/03/2026	31/03/2025
Capital social subscrito	3.000	3.000
Ações subscritas	3.000.400	3.000.400
Quantidade de ações subscritas para a Classe	3.000.400	3.000.400
Participação da Classe	100,00%	100,00%

- **Demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras findas em 31 de março de 2026, foram auditadas por outros auditores independents cujo relatório de auditoria foi emitido em em 26 de junho de 2026, sem modificação de opinião.

- **Ajuste a valor Justo**

A avaliação econômico-financeira do valor justo da Soneva foi elaborado pela Kroll Brasil Ltda., sediada na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 5º andar, conjunto 52, Cidade Monções, na Cidade e Estado de São Paulo, iniciou suas atividades em 2008 e se consolidou no mercado como consultoria prestadora de serviços em avaliação de empresas, ativos e investimentos alterativos para fins contábeis, fiscais entre outros.

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo da Soneva Energias Renováveis S.A. foi a abordagem de renda, por meio do Modelo de Desconto de Dividendos, considerando o valor presente dos fluxos de caixa disponíveis aos seus acionistas. A Soneva detém participação direta de 90,0% na Atvos Bioenergia S.A., que, por sua vez, detém 68,5% da Atvos Agroindustrial Participações S.A., resultando em participação econômica indireta de 61,65% na companhia operacional. A avaliação foi elaborada com base nos dividendos atribuíveis à Soneva conforme essa estrutura societária, cuja geração está diretamente vinculada ao desempenho operacional e à capacidade de distribuição de dividendos da Atvos Agroindustrial Participações S.A.

O fluxo de caixa disponível aos acionistas da Soneva foi determinado considerando os dividendos projetados a serem recebidos da Atvos Bioenergia S.A., deduzidos das despesas administrativas recorrentes e das amortizações de suas obrigações financeiras, incluindo principal e encargos. As despesas administrativas foram projetadas de 2027 a 2038, com atualização anual pela inflação a partir de 2028, enquanto as amortizações foram consideradas a partir de 2029. Dessa forma, os dividendos recebidos são destinados ao pagamento das despesas e obrigações da Soneva, sendo os valores remanescentes considerados no fluxo disponível aos seus acionistas.

Os fluxos projetados foram descontados pelo custo de capital próprio de 18,83% (18,29% em 2025), equivalente à taxa adotada para a Atvos, tendo em vista que a geração de caixa e a capacidade de distribuição de dividendos da Soneva estão diretamente vinculadas ao desempenho da companhia operacional. A taxa de desconto foi estimada com base no Modelo Ajustado de Precificação de Ativos de Capital, considerando o risco do negócio, o prêmio de risco de mercado, o risco-país, o prêmio de tamanho e o risco financeiro associado à companhia.

A variação do valor justo em relação ao exercício anterior decorre principalmente da atualização das projeções financeiras da Atvos Agroindustrial Participações S.A. e, consequentemente, do fluxo de dividendos atribuível à Soneva por meio da Atvos Bioenergia S.A. A mensuração também incorpora a atualização das despesas administrativas e do cronograma estimado de amortização das obrigações financeiras da Soneva, fatores que afetam o montante e o momento dos benefícios econômicos disponíveis aos seus acionistas.

Ajuste a valor justo	31/03/2026	31/03/2025
Valor proporcional a participação da Classe	32.440	4.397

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Riscos dos Investimentos. Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pela Classe, o Cotista deve estar ciente de que a Classe estará sujeita a fatores de risco, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Os recursos que constam na Carteira da Classe e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) **Risco de Crédito**: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Elegíveis ou Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira da Classe.

(ii) **Risco de Derivativos**: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe.

(iii) **Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental**: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira da Classe e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, a Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

(iv) **Risco de Mercado**: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(v) **Riscos Relacionados às Sociedades Alvo e aos Ativos Elegíveis de Emissão das Sociedades Alvo**: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira estará concentrada em Ativos Elegíveis de emissão das Sociedades Alvo. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Alvo investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo investidas, (ii) solvência das Sociedades Alvo investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Gestor, os pagamentos relativos aos Ativos Elegíveis de emissão das Sociedades Alvo investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

(vi) **Risco sobre a Propriedade das Sociedades Alvo**: Apesar de a Carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos Ativos Elegíveis de emissão das Sociedades Alvo investidas, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Ativos Elegíveis. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Ativos Elegíveis e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém na Classe.

(vii) **Riscos Relacionados aos Setores de Atuação das Sociedades Alvo**: O objetivo da Classe é realizar investimentos em Sociedades Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas.

(viii) **Riscos Relacionados à Distribuição de Recursos diretamente aos Cotistas**: Os recursos gerados pela Classe serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Ativos Elegíveis integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Ativos Elegíveis. Portanto, a capacidade da Classe de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados.

(ix) **Risco Operacional das Sociedades Alvo**: Em virtude da participação em Sociedades Alvo, todos os riscos operacionais das Sociedades Alvo investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, a Classe influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Alvo investidas;

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não realizará operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integram a Carteira, com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Alvo com o consequente aumento ou diminuição futuro da quantidade de ações, ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, escrituração das Cotas, distribuição, custódia, tesouraria, liquidação e controladoria, será devida pela Classe uma Taxa de Administração correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano do Patrimônio Líquido da Classe.

O valor mínimo mensal da remuneração do Administrador será de R$ 30, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas, com valor mensal máximo de R$ 80. A Taxa de Administração será provisionada diariamente, à base de 1/252, por Dias Úteis, e paga mensalmente, no 2º Dia Útil do mês ao da prestação dos serviços.

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Gestor receberá uma Taxa de Gestão no valor de R$5 por mês, já incluído na Taxa de Administração.

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, já incluída na Taxa de Administração acima, corresponderá ao montante máximo de R$ 1 por ano, reajustado pelo IPCA, ou ao montante equivalente a 0,00001% do Patrimônio Líquido da Classe, o que for maior, desde a Data de Início.

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2026	31/03/2025
Taxa de administração (*)	(248)	(381)

(*) Na data-base das demonstrações financeiras, o Fundo apresentava insuficiência de recursos líquidos para o pagamento integral de suas despesas. Em razão dessa condição, parte das taxas de administração reconhecidas no exercício permaneceu pendente de pagamento. A diferença entre o montante reconhecido como despesa de taxa de administração e o respectivo saldo apresentado no passivo decorre, principalmente, da baixa de obrigações liquidadas diretamente por terceiros em favor do Administrador, bem como de estornos e remissões de dívida concedidas pelo Administrador. Os efeitos decorrentes dessas baixas, estornos e remissões estão reconhecidos na rubrica "Reversão de despesas", na demonstração do resultado do exercício, pelos valores de R$ 328 (R$ 440 em 2025). Essas ocorrências não representaram ingresso ou desembolso de recursos pelo Fundo, embora tenham resultado na redução ou extinção de parte das obrigações anteriormente reconhecidas. Em 31 de março de 2026, após os referidos registros, o saldo de taxa de administração a pagar era de R$ 69. A Administração está ciente da insuficiência de liquidez e acompanha continuamente a posição financeira do Fundo, mantendo em andamento as tratativas e providências necessárias à viabilização de aportes destinados ao cumprimento de suas obrigações.

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de performance, ingresso e/ou saída.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados do Fundo	31/03/2026		31/03/2025	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Consultoria e assessoria	-	0,00%	(474)	66,29%
Auditoria e custódia	(47)	2,19%	(51)	7,13%
Taxa de administração	(248)	11,70%	(381)	53,29%
Taxa de fiscalização CVM	(9)	0,42%	(5)	0,70%
Outras despesas	(1)	0,05%	(2)	0,28%
Total	**(305)**	**14,36%**	**(473)**	**66,15%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio dos exercícios:

31/03/2026	31/03/2025
2.123	715

10. Classe de Cotas

O Fundo é representado, na data de sua constituição, por uma única Classe. O patrimônio da Classe é representado por 3 (três) subclasses, Cotas Subclasse A, Cotas Subclasse B, e Cotas Subclasse C. As Cotas Subclasse A, as Cotas Subclasse B e as Cotas Subclasse C terão direitos políticos e direitos econômico-financeiros que lhes são atribuídos nos termos do Anexo e respectivos Apêndices presentes no Regulamento.

Consolidado	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Quantidade de Cotas emitidas	3.740	3.740
Patrimônio líquido	31.849	3.783

Subclasse de cotas	**31/03/2026**		**31/03/2025**	
	Quantidade	**Patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**
Subclasse A	3.052	25.992	3.052	3.144
Subclasse C	688	5.858	688	639

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios			
Descrição	**31/03/2026**		
	Consolidado	**Subclasse A**	**Subclasse C**
Rentabilidade da Classe %	742,15%	745,78%	724,20%
Patrimônio líquido médio R$/mil	2.123	1.781	350
Valor da cota	8.516,7971	8.720,3299	7.613,7355

Descrição	**31/03/2025**		
	Consolidado	**Subclasse A**	**Subclasse C**
Rentabilidade da Classe %	2756,44%	2756,15%	2757,86%
Patrimônio líquido médio R$/mil	715	627	88
Valor da cota	1.011,3150	1.031,0450	923,7745

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão e integralização

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento da Classe é de R$ 1.

Serão emitidas e distribuídas, inicialmente, 1 Cota Subclasse A, 1 Cota Subclasse B e 800 Cotas Subclasse C, cada qual com valor unitário de R$1, totalizando o montante de R$ 802, cuja oferta foi destinada a investidores profissionais que, conjuntamente subscreveram cotas da Classe totalizando o valor mínimo de R$ 10, não havendo critérios diferenciadores aplicáveis aos investidores, exceto quanto ao disposto nos termos deste Regulamento. Não haverá limites máximos de investimento e de permanência na Classe. Poderão ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Especial de Cotistas e conforme características de cada emissão.

Durante o Período de Investimento, o Administrador realizará Chamadas de Capital para aporte de recursos mediante integralização de Cotas, nos termos deste Anexo e dos respectivos Compromissos de Investimento, informando aos respectivos investidores e Cotistas, no mesmo ato, acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos investimentos objeto das chamadas, na medida em que a Classe: (i) identifique oportunidades de investimento nos Ativos Elegíveis de emissão das Sociedades Alvo investidas, desde que previamente autorizado pelo Comitê de Investimentos, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pela Classe de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos da Classe.

A integralização de Cotas deverá ser realizada:

(i) mediante a entrega de Ativos Elegíveis de emissão das Sociedades Alvo;
(ii) em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED;
(iii) mediante contribuição de ativos nos termos do Anexo Normativo IV; e
(iv) mediante a entrega de bens ou direitos, inclusive créditos, vinculados ao processo de recuperação ou de reestruturação das Sociedades Alvo, quando a Classe aplicar seus recursos em Sociedades Alvo que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em reestruturação financeira.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração ou da liquidação, antecipada ou não, da Classe.

c. Amortização de cotas

O Administrador poderá realizar, conforme orientação do Comitê de Investimentos e assessoria do Consultor Técnico Especializado, amortizações parciais e desproporcionais das Cotas da Classe, a qualquer tempo, conforme estabelecido nos Apêndices, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Ativos Elegíveis de Sociedades Alvo investidas. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes em relação às Subclasses que façam jus às referidas distribuições.

As Cotas serão amortizadas ou resgatadas pelo valor atualizado da Cota no Dia Útil imediatamente anterior à data da amortização ou do resgate.

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício da Classe, por conta de seus investimentos nos Ativos Elegíveis e/ou em Outros Ativos, serão incorporados ao Patrimônio Líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos Cotistas, Taxa de Administração e/ou os demais encargos da Classe.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias.
Custódia (*):	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria (*):	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração (*):	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria (*):	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão (**):	Apex Group Investimentos Ltda.

(*) A Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. era anteriormente denominada BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. A alteração da razão social foi aprovada em 1º de junho de 2026, sem alteração do CNPJ ou substituição da pessoa jurídica responsável pelos serviços de administração fiduciária, custódia, controladoria, escrituração e tesouraria do Fundo.

(**) A Apex Group Investimentos Ltda. era anteriormente denominada BRL Trust Investimentos Ltda. A alteração da razão social foi aprovada em 30 de abril de 2026, sem alteração do CNPJ ou substituição da pessoa jurídica responsável pela gestão da carteira do Fundo.

14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração e gestão pela Apex Group Investimentos Ltda, e custódia, controladoria, escrituração, controladoria pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., conforme demonstrado na nota explicativa nº 9.

Partes relacionas	31/03/2026		31/03/2025	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	(248)	(69)	(381)	(65)

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações (“FIP”), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (“FIC FIP”) e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes (“FIEE”), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 (“Lei”), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053/04;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras – IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325/14, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431/11, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162/22, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80/2022, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações estatutárias

Em 26 de junho de 2025, a Classe deliberou implementar as adaptações necessárias ao Regulamento em consonância à Resolução CVM nº175/22, todas limitadas àquelas que podem ser realizadas sem deliberação de assembleia, conforme Resolução CVM nº 175 e ofícios-circulares da CVM sobre o tema, incluindo, sem limitação: (a) a limitação de responsabilidade dos cotistas do Fundo ao valor por eles subscrito; (b) a adaptação dos fatores de risco; (c) a inclusão das disposições obrigatórias relacionadas a tal condição, inclusive, a possibilidade da insolvência da classe única do Fundo no caso de patrimônio líquido negativo; e (d) a alteração da denominação do Fundo para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada", de forma que o Fundo e sua classe única passarão a ser denominados como "Agroenergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do Agroenergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada".

20. Eventos subsequentes

Após o encerramento do exercício, foram aprovadas alterações nas denominações sociais dos prestadores de serviços do Fundo, sem alteração das respectivas pessoas jurídicas ou dos números de inscrição no CNPJ. Em 30 de abril de 2026, a denominação social da BRL Trust Investimentos Ltda., gestora do Fundo, foi alterada para Apex Group Investimentos Ltda. Posteriormente, em 1º de junho de 2026, a denominação social da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., responsável pelos serviços de custódia, controladoria, escrituração e tesouraria do Fundo, foi alterada para Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. As alterações referem-se exclusivamente às denominações sociais e não produziram efeitos sobre as atividades, os direitos e as obrigações relacionados à prestação dos respectivos serviços ao Fundo.

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável